MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.281/92

REVOGA A LEI Nº 3.206/92, QUE DENOMINOU A RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE COMO "ZIZINHO DA SILVA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.206/92, que denominou a rua 37, do Bairro Cidade Satélite como "Zizinho da Silva".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 27 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal